



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº008/2012

Fls. n° 024
Proj. L. n° 008/2012
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/03/2012 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 269 - 04.122.0006.2020.0000 MANUTENCAO E
OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.
96.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por Intermédio do FEHIDRO

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Março de 2012.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume